



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 1/2024.

**Decisão nº:** D/RS - 6/2024.

**Data:** 24 de janeiro de 2024.

**Interessado(s):** Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS)|Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP).

**Referência(s):** Processo nº 2023.000021698-8 | Documentos SEI 1976588 e SEI 1988495.

**Ementa:** Homologa a Portaria da Presidência nº 633, de 13 de dezembro de 2023, que *ad referendum* da Diretoria aprovou o relatório emitido pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), e dá outras providências.

### DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 24 de janeiro de 2024, ao apreciar a Portaria da Presidência nº 633, de 14 de dezembro de 2023, que versa sobre a aprovação de relatório emitido pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), e dá outras providências, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 633, de 14 de dezembro de 2023, que *ad referendum* da Diretoria aprovou o relatório emitido pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), e dá outras providências. Dar ciência da presente decisão ao Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS) e à Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP). **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas, José Luiz Garcias e Cláudia Trindade Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 30/01/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2038928** e o código CRC **20F8A131**.